



**Sumário**

**Decreto-----2**

**Lei-----2, 3**

**LEI Nº. 753/2013**

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o presente exercício no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para suportar as despesas decorrentes desta lei conforme abaixo:

0300 – FUNDOS ESPECIAIS  
0303 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1300.2.033 – Ações e Serviços Públicos de Saúde  
303.01.02.00.00 - 15% dos Impostos  
358 - 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – P. J. R\$ 550.000,00

**TOTAL R\$ 550.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado a anulação total/parcial da dotação orçamentária abaixo de acordo com o que prevê o inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 de Lei Federal nº 4.320/64.

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL  
0206 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL  
15.451.1500.3.007 – Obras de Pavimentação de Vias Urbanas  
000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários Livres  
245 - 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 550.000,00

**TOTAL R\$ 550.000,00**

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2013.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 066 /2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 9º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 3.446,00 (três mil, quatrocentos quarenta e seis reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-Executivo Municipal  
0204-Departamento de Administração e Finanças  
510.01.07.00.00 Taxas Exercício de Poder de Polícia  
04.123.1051-2.008-Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias  
0000-44.90.52-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.446,00

**TOTAL..... R\$ 3.446,00**

Art. 2º- Os recurso indicado para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, e o proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, da fonte de recurso 510- Taxas-exercício de poder de policia no valor de R\$ 3.446,00 (três mil, quatrocentos quarenta e seis reais).

**TOTAL..... R\$ 3.446,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2013.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO**

**LEI Nº 751 de 19 de junho de 2013.**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a receber bem imóvel rural em doação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Formosa do Oeste autorizado a receber dos Senhores Pedro Furlan e João Furlan, em doação, imóvel rural localizado no Município de Formosa do Oeste/PR com área de **1061,00 m² (hum mil e sessenta e um metros quadrados), dentro dos limites e confrontações constantes em mapa e memorial descritivo apresentados, a serem acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica a constar em matrícula imobiliária. O imóvel supracitado é resultante do desmembramento do** imóvel rural localizado no Município de Formosa do Oeste/PR com área de 242.000,00 m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), cadastrado no INCA, sob o nº. **721 077 007 722 2**, com a área de 24,2000 ha, localizado no Município de FORMOSA DO OESTE/PR, REGISTRADO NO 1º Cartório de Registro Imobiliário da comarca de FORMOSA DO OESTE/PR sob o nº **3136** do(s) Livro(s) nº **2. O desmembrar do referido imóvel rural é para fins de transmissão a qualquer título (doação). A parcela a ser desmembrada para a doação ao MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE destina-se a MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO DE AVIÁRIO**, ficando caracterizado conforme determina o Decreto nº. 62504 de 08/04/1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas, com sujeição ao Imposto Predial Territorial Urbano, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da lei nº. 5868 de 12/12/1972 e artigo 32 da lei nº. 5172 de 25/10/1996.

Art. 2º Será constado na escritura pública de doação, a finalidade para qual será destinado o imóvel fruto de doação.  
Parágrafo único. A área ora doação é destina para fins de abrigo para a MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO DE AVIÁRIO.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a incorporar ao patrimônio público o imóvel, objeto de doação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a quitar taxas e demais despesas visando a concretização da doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Prefeito Municipal "ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND", 19 de junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COCO  
Prefeito Municipal